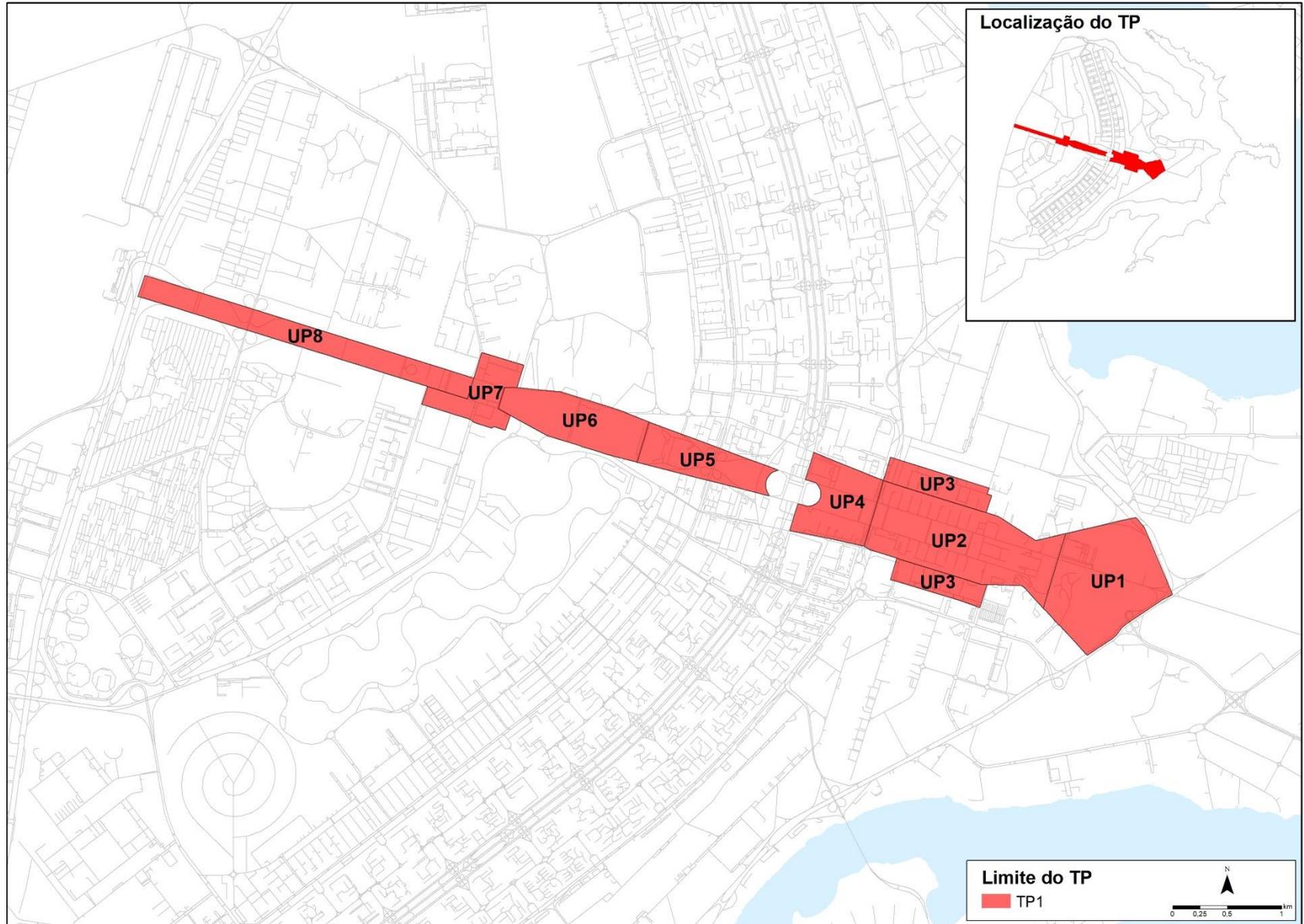


PLANILHA DE PARÂMETROS URBANÍSTICOS E DE PRESERVAÇÃO			COMPONENTES DE PRESERVAÇÃO			PURP 02
TP1	UP2	ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS – EMI E PRAÇA DOS TRÊS PODERES – PTP	HISTÓRICO MAIOR VALOR	FORMA URBANA MAIOR VALOR	PAISAGEM URBANA MAIOR VALOR	



PLANILHA DE PARÂMETROS URBANÍSTICOS E DE PRESERVAÇÃO			COMPONENTES DE PRESERVAÇÃO			PURP 02
TP1	UP2	ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS – EMI E PRAÇA DOS TRÊS PODERES – PTP	HISTÓRICO	FORMA URBANA	PAISAGEM URBANA	
			MAIOR VALOR	MAIOR VALOR	MAIOR VALOR	

VALOR PATRIMONIAL	A – PATRIMÔNIO CULTURAL:				
	Nome/Objeto	Endereço	Tipo	Situação	Esfera
	Praça dos Três Poderes	PTP	Material	Tombado	Federal e Distrital
	Congresso Nacional	PTP Área A	Material	Tombado	Federal e Distrital
	Palácio do Planalto	PTP Área F	Material	Tombado	Federal e Distrital
	Supremo Tribunal Federal	PTP Área C	Material	Tombado	Federal e Distrital
	Casa de Chá	PTP Área E	Material	Tombado	Federal e Distrital
	Espaço Lúcio Costa	PTP Área K	Material	Tombado	Federal e Distrital
	Museu da Cidade	PTP Área D	Material	Tombado	Federal e Distrital
	Pombal	PTP	Material	Tombado	Federal e Distrital
	Palácio da Justiça	EMI Projeção 21	Material	Tombado	Federal e Distrital
	Palácio do Itamaraty e anexo	EMI Lotes 13 e 14	Material	Tombado	Federal e Distrital
	Blocos dos Ministérios	EMI Projeção 1 a 11, 13 a 23	Material	Tombado	Federal e Distrital
	Catedral Metropolitana de Brasília	EMI Projeção 12	Material	Tombado	Federal e Distrital
	Jardins do Palácio do Itamaraty	EMI Projeção 13	Material	Tombado	Federal e Distrital
	Jardins do Palácio da Justiça	EMI Projeção 21	Material	Tombado	Federal e Distrital
	Jardins do Palácio do Planalto	PTP Área F	Material	Tombado	Federal e Distrital
Placa comemorativa oferecida a Rui Barbosa	PTP Área A	Material	Tombado	Federal e Distrital	
PARÂMETROS DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO	B – PARÂMETROS DE USOS E ATIVIDADES:				
	ENDEREÇOS	ATIVIDADES PERMITIDAS			
	PTP Área A, B, C, D, E, F, G, H, K	<u>OBRIGATÓRIO</u> INSTITUCIONAL 84-O Administração Pública, Defesa e Seguridade Social.			
	PTP Anexo STF e Anexo II do Senado Federal	<u>COMPLEMENTAR</u> INSTITUCIONAL 91-R Atividades ligadas ao patrimônio cultural e ambiental, apenas: 91.0 Atividades ligadas ao patrimônio cultural e ambiental; 94-S Atividades de Organizações Associativas, apenas: 94.1 Atividades de organizações associativas patronais, empresariais e profissionais; 94.2 Atividades de organizações sindicais.			

PLANILHA DE PARÂMETROS URBANÍSTICOS E DE PRESERVAÇÃO			COMPONENTES DE PRESERVAÇÃO			PURP 02
TP1	UP2	ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS – EMI E PRAÇA DOS TRÊS PODERES – PTP	HISTÓRICO	FORMA URBANA	PAISAGEM URBANA	
			MAIOR VALOR	MAIOR VALOR	MAIOR VALOR	

	EMI Lote 13 (Palácio do Itamaraty e anexo)	<p>COMERCIAL</p> <p>47-G Comércio Varejista, apenas:</p> <p>47.5 Comércio varejista de equipamentos de informática e comunicação; equipamentos e artigos de uso doméstico;</p> <p>47.6 Comércio varejista de artigos culturais, recreativos e esportivos;</p> <p>47.7 Comércio varejista de produtos farmacêuticos, perfumaria e cosméticos e artigos médicos, ópticos e ortopédicos;</p> <p>47.8 Comércio varejista de produtos novos não especificados anteriormente e de produtos usados.</p> <p>PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS</p> <p>53-H Correio e Outras Atividades de Entrega;</p> <p>56-I Alimentação, apenas:</p> <p>56.1 Restaurantes e outros serviços de alimentação e bebidas;</p> <p>64-K Atividades de Serviços Financeiros;</p> <p>79-N Agências de Viagens, Operadores Turísticos e Serviços de Reservas;</p> <p>82-N Serviços de Escritório, de Apoio Administrativo e Outros Serviços Prestados Principalmente às Empresas, apenas:</p> <p>82.9 Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas;</p> <p>96-S Outras Atividades de Serviços Pessoais, apenas:</p> <p>96.0 Outras atividades de serviços pessoais.</p>
	EMI Projeção 12 - Catedral Metropolitana de Brasília	<p><u>OBRIGATÓRIO</u></p> <p>INSTITUCIONAL</p> <p>94-S Atividades de Organizações Associativas, apenas:</p> <p>94.9 Atividades de organizações associativas não especificadas anteriormente.</p> <p><u>COMPLEMENTAR</u></p> <p>COMERCIAL</p> <p>47-G Comércio varejista, apenas:</p> <p>47.5 Comércio varejista de equipamentos de informática e comunicação; equipamentos e artigos de uso doméstico;</p> <p>47.6 Comércio varejista de artigos culturais, recreativos e esportivos;</p> <p>47.7 Comércio varejista de produtos farmacêuticos, perfumaria e cosméticos e artigos médicos, ópticos e ortopédicos;</p> <p>47.8 Comércio varejista de produtos novos não especificados anteriormente e de produtos usados.</p> <p>PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS</p> <p>56-I Alimentação, apenas:</p> <p>56.1 Restaurantes e outros serviços de alimentação e bebidas.</p>

PLANILHA DE PARÂMETROS URBANÍSTICOS E DE PRESERVAÇÃO			COMPONENTES DE PRESERVAÇÃO			PURP 02
TP1	UP2	ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS – EMI E PRAÇA DOS TRÊS PODERES – PTP	HISTÓRICO	FORMA URBANA	PAISAGEM URBANA	
			MAIOR VALOR	MAIOR VALOR	MAIOR VALOR	

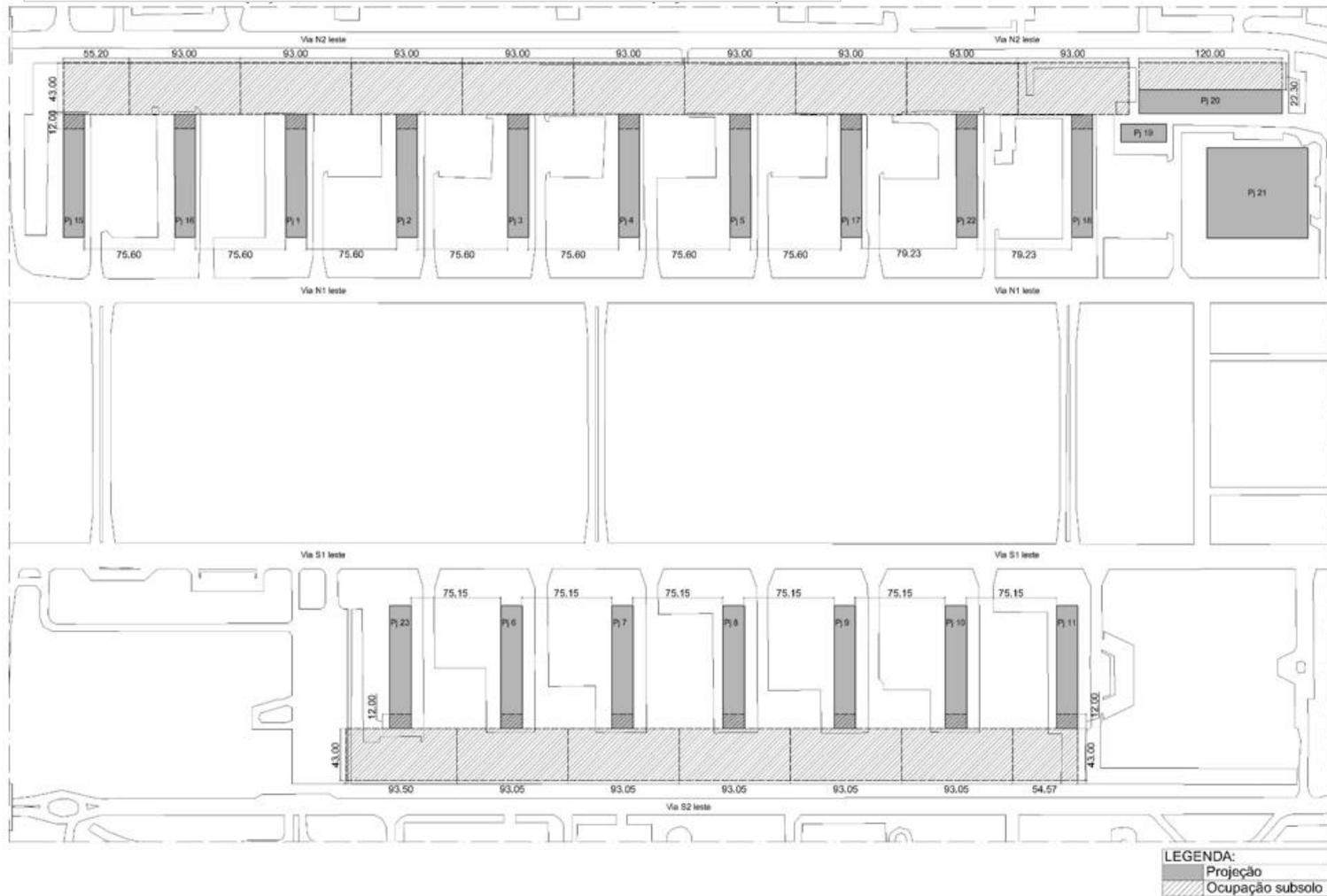
DISPOSITIVOS DE PARCELAMENTO E TRATAMENTO DO ESPAÇO URBANO	C – PARÂMETROS DE OCUPAÇÃO DO SOLO:					
	Endereços	Taxa de Ocupação – TO	Afastamentos - AF e Galerias	Coefficiente de Aproveitamento – CFA	Altura Máxima - H	Taxa de Permeabilidade - TP
	EMI Projeção 1 a 11, 13 a 23	TO: 100%	-	-	32,30m	-
	EMI Lote 13 (Palácio do Itamaraty e anexo)	-	-	-	-	-
NOTAS GERAIS: <ol style="list-style-type: none"> As intervenções nesta UP devem atender aos seguintes objetivos básicos: devem ser mantidas as características morfo-tipológicas, arquitetônicas e construtivas dos edifícios existentes e do tecido urbano, do sistema de cheios e vazios e da configuração dos espaços abertos originais, mantendo as relações entre esses espaços e as edificações, sendo vedado o cercamento de todos os lotes Os projetos de obra inicial e projetos de modificação de edificações localizadas nesta UP devem ser submetidos à apreciação dos órgãos de proteção do patrimônio cultural Federal e Distrital, previamente ao licenciamento junto aos órgãos competentes. É vedada a instalação de torres de telecomunicações nas edificações ao longo do Eixo Monumental. Para aplicação da concessão de direito real de uso não onerosa deve ser obedecido o croqui de referência constante desta PURP. Os critérios para a definição de vagas para veículos nos lotes e projeções estão determinados no corpo desta Lei Complementar. Para a Catedral Metropolitana de Brasília é proibido o controle de acesso ou uso restrito do estacionamento e da passagem, que devem ser mantidos abertos, permitindo acesso da via S2 ao Eixo Monumental. 						
D – INSTRUMENTOS URBANÍSTICOS APLICÁVEIS:						
ODIR: NÃO		ONALT: NÃO		OBSERVAÇÕES:		
E – PARÂMETROS DE PARCELAMENTO DO SOLO:						
Padrões previstos de parcelamento urbano		Permitido (S/N)	Lote mínimo (m ²)	Lote máximo (m ²)	Observações	
Parcelamento		S	-	-	Exclusivamente para regularização das edificações existentes, sem a necessidade de desafetação de área pública.	
Desdobro		N	-	-		
Remembramento		N	-	-		

PLANILHA DE PARÂMETROS URBANÍSTICOS E DE PRESERVAÇÃO			COMPONENTES DE PRESERVAÇÃO			PURP 02
TP1	UP2	ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS – EMI E PRAÇA DOS TRÊS PODERES – PTP	HISTÓRICO	FORMA URBANA	PAISAGEM URBANA	
			MAIOR VALOR	MAIOR VALOR	MAIOR VALOR	

	F – ESPAÇO PÚBLICO:	
	<p>a) O uso do espaço público da Esplanada dos Ministérios, da Praça dos Três Poderes e adjacências, para fins de eventos temporários, bem como a instalação de elementos de publicidade, ficam restritos aos critérios e procedimentos de autorização estabelecidos pela legislação específica.</p> <p>b) As passagens de circulação de veículos existentes nesta UP, que interligam as vias N1 a N2 e S1 a S2, entre as projeções 1 a 22, constituem faixas de servidão.</p>	
	G – VAGAS PÚBLICAS PARA VEÍCULOS:	
	<p>a) Qualificação dos estacionamentos existentes.</p> <p>b) É vedado o uso do canteiro central do Eixo Monumental e seu subsolo para estacionamentos.</p>	
	H – PLANOS, PROGRAMAS E PROJETOS:	
	<p>a) No projeto de regularização das edificações da Esplanada dos Ministérios, as áreas não edificadas no nível do solo devem ser mantidas como áreas públicas, excluindo as áreas destinadas às projeções dos ministérios e dos palácios.</p> <p>b) Implementar a complementação do projeto para a Esplanada dos Ministérios com marquise de ligação entre os blocos ministeriais e instalação de pequenos comércios e serviços de apoio, limitados a duas unidades entre cada dois blocos, garantida a permeabilidade na circulação de pedestres e área máxima individual de 25,00m², sendo a altura máxima da marquise de 4,50m, podendo ser ajustada para passagem de veículo do Corpo de Bombeiros.</p> <p>c) Elaborar projeto padrão de mobiliário urbano.</p> <p>d) Promover manutenção do conjunto da Praça dos Três Poderes, da distribuição dos edifícios e de sua relação com a Esplanada dos Ministérios e do seu paisagismo, incluindo a conservação do piso de pedra portuguesa e do conjunto existente de palmeiras imperiais.</p> <p>e) Elaborar estudo para determinação de parâmetros de ocupação para os lotes desta UP2 respeitando as características morfo-tipológicas das edificações existentes.</p> <p>f) Elaborar estudo urbanístico para alteração do parcelamento e indicação dos parâmetros de uso e ocupação do solo relativos às Áreas, B, G e H da Câmara dos Deputados, com a perspectiva de redefinição das Áreas B e G e desconstituição da Área H.</p> <p>g) A definição dos parâmetros de ocupação do solo para fins de regularização das edificações existentes deve ser apreciada previamente pelo órgão federal de preservação do patrimônio cultural e consubstanciada em regulamento submetido à apreciação do Conselho de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal e aprovado pelo Poder Executivo.</p>	

PLANILHA DE PARÂMETROS URBANÍSTICOS E DE PRESERVAÇÃO			COMPONENTES DE PRESERVAÇÃO			PURP 02
TP1	UP2	ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS – EMI E PRAÇA DOS TRÊS PODERES – PTP	HISTÓRICO MAIOR VALOR	FORMA URBANA MAIOR VALOR	PAISAGEM URBANA MAIOR VALOR	

EMI – Concessão de direito real de uso



As concessões para áreas técnicas, escada exclusivamente de emergência no nível do solo são permitidas conforme lei complementar específica.